ESCLARECIMENTOS

1. O edital prevê pesquisas nas 14 unidades de negócio da CAGECE. Solicitamos a relação nominal dos municípios e setores de faturamento abrangidos por cada unidade. A relação nominal dos municípios e setores de faturamento abrangidos por cada uma das 14 Unidades de Negócio da Cagece consta nos arquivos anexos a este esclarecimento.

2. A CAGECE disponibilizará a base atualizada de clientes residenciais por município e setor de faturamento, com as respectivas quantidades de economias ativas, para subsidiar a elaboração do plano amostral? Não será disponibilizada a base cadastral individualizada dos clientes residenciais. A Cagece fornecerá relatório atualizado contendo a quantidade de economias ativas de água por município e por setor de faturamento, informação que deverá subsidiar a elaboração e a execução do plano amostral.

3. A distribuição dos 385 questionários por unidade de negócio já estará definida pela CAGECE ou caberá à contratada determinar a quantidade de entrevistas por município e setor? A quantidade de questionários a ser aplicada por Unidade de Negócio, município e setor de faturamento já está definida pela Cagece. Caberá à contratada executar a pesquisa de acordo com essa distribuição e com as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. A CAGECE fornecerá uma relação de clientes que poderão ser entrevistados ou a contratada deverá selecionar os domicílios em campo, conforme metodologia amostral própria? A Cagece não fornecerá relação nominal de clientes a serem entrevistados. A seleção dos domicílios deverá ser realizada em campo pela contratada, mediante metodologia amostral probabilística apresentada no Plano de Trabalho e previamente aprovada pela Cagece.

O universo da pesquisa é composto pelos clientes residenciais da Cagece em todo o Estado do Ceará, estratificados em quatro Unidades de Negócio de Fortaleza e dez Unidades de Negócio do interior, devendo ser coletados 385 questionários válidos por Unidade de Negócio.

O entrevistado deverá atender aos seguintes critérios:

- residir no domicílio há mais de um ano;
- ser a pessoa responsável pelo domicílio, seu cônjuge ou outro morador que possua conhecimento sobre os hábitos de consumo e os valores das contas;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade; e
- não trabalhar com política, em empresa de propaganda ou marketing, nem na empresa responsável pelo abastecimento de água do Estado.

5. As entrevistas deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial nos domicílios ou será permitido utilizar outros meios de coleta, mediante aprovação da CAGECE? As entrevistas deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial nos domicílios selecionados, não sendo admitida a substituição da coleta de campo por entrevistas telefônicas, formulários eletrônicos ou outros meios

remotos.

6. Qual procedimento deverá ser adotado em casos de recusa, ausência do morador, endereço não localizado ou impossibilidade de contato com o cliente selecionado? Nessas situações, a contratada deverá selecionar e visitar outro domicílio, observando a metodologia amostral aprovada e preservando a distribuição territorial da amostra. Em qualquer hipótese, deverá ser mantido o quantitativo de questionários válidos estabelecido para o respectivo município, setor de faturamento e Unidade de Negócio.

7. Os 5.390 questionários válidos constituem quantitativo fixo a ser entregue, independentemente das perdas amostrais, ou haverá alguma tolerância para questionários inválidos e não respostas? Os 5.390 questionários válidos constituem quantitativo mínimo e fixo a ser entregue. Questionários inválidos, recusas, ausências, endereços não localizados e outras perdas amostrais não serão contabilizados para o cumprimento desse quantitativo, devendo ser realizadas as respectivas substituições.

8. Considerando o prazo contratual de 150 dias, solicitamos esclarecer se os períodos destinados à análise e aprovação dos produtos pela CAGECE estão integralmente contemplados nesse prazo. Sim. Os períodos destinados à análise, à solicitação de eventuais ajustes e à aprovação dos produtos pela Cagece estão integralmente contemplados no prazo total de 150 dias estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

9. A checagem de pelo menos 20% das entrevistas poderá ser realizada por telefone ou outro meio remoto, ou deverá ocorrer presencialmente? O Termo de Referência estabelece a checagem de, no mínimo, 20% das entrevistas realizadas, sem definir previamente um único meio para sua execução.

A contratada deverá detalhar, no Plano de Trabalho, a metodologia e os procedimentos que serão utilizados para a checagem dos dados, os quais serão submetidos à análise e à aprovação da Cagece. O método proposto deverá permitir a verificação da efetiva realização das entrevistas e da consistência das informações coletadas, assegurando a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados.

10. A equipe mínima exigida deverá permanecer vinculada à contratada durante toda a execução? Será permitida a substituição de profissionais, desde que mantidas as qualificações e comprovada a experiência exigida? A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, equipe mínima composta por um estatístico e um administrador, nas condições estabelecidas no edital.

Será permitida a substituição de profissionais, desde que a contratada apresente previamente a documentação do substituto e comprove o atendimento das mesmas condições de formação, registro profissional, qualificação, experiência e vínculo exigidas para o profissional originalmente indicado. A substituição ficará sujeita à análise e à aprovação da Cagece.

11. Para comprovação da experiência do estatístico e do administrador, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes, além de certificados e publicações, ou há exigências específicas quanto aos documentos comprobatórios? Conforme o item 20.1.1.1 do edital, a experiência dos integrantes da equipe mínima poderá ser comprovada por meio de atestado(s) de experiência e/ou publicações de obras ou trabalhos em eventos ou periódicos especializados, desde

que os documentos demonstrem experiência compatível com as atribuições e qualificações exigidas para cada profissional.

A comprovação do vínculo dos profissionais com a adjudicatária, por sua vez, deverá observar o item 20.1.1.2 do edital, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Ficha ou Livro de Registro de Empregados, ou Guia de Recolhimento do FGTS em que conste o nome do profissional;
- contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil; ou
- contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

12. Existe previsão de disponibilização de apoio logístico, transporte ou estrutura local pela CAGECE? Em caso negativo, confirmamos que todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e operação de campo deverão ser integralmente considerados na proposta da contratada? Não haverá disponibilização de apoio logístico, transporte, hospedagem, alimentação, instalações locais ou estrutura operacional pela Cagece.

Todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo deslocamentos, transporte, hospedagem, alimentação, contratação e treinamento da equipe, identificação dos entrevistadores, materiais, equipamentos e demais despesas da operação de campo, deverão ser considerados na proposta da licitante.

13. A metodologia de cálculo do Indicador de Satisfação dos Clientes Externos será disponibilizada antes da elaboração do plano de trabalho ou somente após a contratação? A metodologia de cálculo do Indicador de Satisfação dos Clientes Externos será disponibilizada pela Cagece após a contratação e antes da etapa de cálculo do indicador, conforme previsto no Termo de Referência.

14. Os 23 relatórios previstos deverão seguir exclusivamente os modelos e padrões fornecidos pela CAGECE? Eventuais solicitações de análises adicionais ou alterações de escopo serão tratadas por meio de ajuste contratual? A Cagece fornecerá os assuntos que deverão ser abordados, os formatos para apresentação dos resultados e um modelo de relatório para auxiliar a contratada na elaboração dos produtos.

Poderão ser solicitados ajustes e complementações necessários ao atendimento das especificações originalmente contratadas. Eventuais alterações que representem efetiva modificação ou ampliação do escopo serão avaliadas e, quando cabível, formalizadas de acordo com a legislação e as disposições contratuais aplicáveis.

15. O edital prevê a possibilidade de solicitação de ajustes nos produtos. Existe limite para as rodadas de revisão ou as alterações deverão se restringir à correção de inconsistências e ao atendimento das especificações originalmente contratadas? As solicitações de ajustes deverão restringir-se à correção de erros, omissões ou inconsistências e ao atendimento das especificações, metodologias, formatos e resultados previstos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado.

Não haverá ampliação informal do objeto por meio das rodadas de revisão. Os produtos somente serão aprovados após o saneamento das inconsistências identificadas e o atendimento

integral das condições originalmente contratadas.

16. As apresentações à Gerência de Comunicação, à Diretoria, aos gestores e/ou ao Conselho de Administração deverão ocorrer presencialmente? Em quais municípios poderão ser realizadas? As apresentações poderão ser realizadas de forma online.

17. Solicitamos esclarecer os critérios objetivos para aprovação dos produtos que condicionam os pagamentos de 40%, 20% e 40%, bem como o prazo para processamento do pagamento após a aprovação de cada entrega.

a) Pagamento de 40%

O pagamento será devido após a análise e a aprovação, pela Cagece, do banco de dados da pesquisa de campo e do cálculo e resultado do Indicador de Satisfação dos Clientes Externos.

A aprovação observará os seguintes critérios:

- cumprimento da amostra prevista no Termo de Referência, correspondente a 385 questionários válidos por Unidade de Negócio;
- observância da distribuição amostral aprovada no Plano de Trabalho;
- aplicação do questionário previamente aprovado pela Cagece;
- atendimento à margem de erro máxima de 5 pontos percentuais e ao nível de confiança de 95%;
- realização da checagem de, no mínimo, 20% das entrevistas;
- apresentação do banco de dados nos formatos ".xls" e ".ods", contendo os dados e o respectivo dicionário de dados;
- crítica, consistência, consolidação, tabulação e codificação dos dados coletados;
- realização das análises estatísticas previstas;
- cálculo correto dos índices de satisfação, de acordo com a metodologia fornecida pela Cagece e com os recortes territoriais e organizacionais exigidos no Termo de Referência; e
- correção de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

b) Pagamento de 20%

O pagamento será devido após a análise e a aprovação dos relatórios finais.

A aprovação observará os seguintes critérios:

- entrega dos 23 relatórios previstos no Termo de Referência;
- apresentação prévia do Relatório Final Consolidado da Cagece e do relatório de uma Unidade de Negócio como modelos-piloto;
- incorporação dos ajustes solicitados pela Cagece nos modelos-piloto antes da elaboração definitiva dos demais relatórios;
- apresentação das análises descritivas e inferenciais, tabelas, gráficos, índices, conclusões e recomendações exigidas;
- apresentação dos resultados relativos às Unidades de Negócio e aos demais recortes territoriais

indicados no Termo de Referência;

- coerência dos resultados com o banco de dados aprovado;
- atendimento aos formatos, quantitativos de vias, assinaturas e demais especificações previstos no Termo de Referência; e
- correção de eventuais inconsistências apontadas pela fiscalização.

c) Pagamento de 40%

O pagamento será devido após a realização e a aprovação das apresentações dos resultados.

A aprovação observará os seguintes critérios:

- realização de apresentação prévia à Gerência de Comunicação – Gerco;
- adequação do conteúdo aos relatórios e resultados previamente aprovados;
- apresentação clara dos procedimentos metodológicos, dos resultados, dos índices e das recomendações;
- realização das apresentações presenciais à Diretoria, aos gestores e/ou ao Conselho de Administração, conforme agendamento da Cagece; e
- atendimento dos ajustes eventualmente solicitados pela Gerco antes das demais apresentações.

Prazo para pagamento

Após a aprovação da respectiva etapa, será encerrada a medição no módulo de contratos da Cagece, com o devido ateste do gestor, e a contratada será comunicada para emitir a nota fiscal ou fatura correspondente.

Nos termos do item 7.2.1 do Termo de Referência, o pagamento será realizado em até 30 dias, contados da data do encerramento da medição no sistema utilizado pela Cagece, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Caso sejam identificadas desconformidades na documentação necessária ao pagamento, a contratada terá 5 dias para reapresentá-la. Se esse prazo for ultrapassado, o prazo de 30 dias para pagamento será contado a partir da entrega do último documento requerido.

Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou com a proposta contratada. Enquanto estiver pendente a correção de inconsistências atribuídas à contratada, não correrão os prazos de recebimento e de pagamento.

18. Solicitamos confirmar a modalidade, o percentual e as condições de prestação da garantia de execução contratual, conforme previsto no item 4.2 do Termo de Referência. A garantia de execução contratual corresponderá a 5% do valor do contrato e deverá ser apresentada no prazo máximo de dez dias úteis, contado da publicação do extrato contratual.

A contratada poderá optar por uma das modalidades admitidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, observadas as condições estabelecidas no item 4.2 do Termo de Referência.

A garantia deverá cobrir todo o período de execução contratual e permanecer válida até três meses após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada, complementada ou ajustada nas hipóteses previstas no referido item.

19. Considerando que os produtos incluem os formulários respondidos e os dados dos entrevistados, quais procedimentos de segurança, armazenamento, compartilhamento e proteção de dados pessoais deverão ser observados pela contratada? A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a Política de Dados Pessoais da Cagece e o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais que integra o edital.

Os dados pessoais deverão ser tratados exclusivamente para a execução do objeto contratual, com acesso restrito aos profissionais autorizados e adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para protegê-los contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A contratada não poderá utilizar, copiar, compartilhar ou explorar os dados para finalidade diferente daquela prevista no contrato. Também deverá comunicar imediatamente à Cagece qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação de dados, além de observar as regras de armazenamento, devolução, eliminação e auditoria previstas no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais.

20. Caso ocorram alterações na base de clientes, na distribuição territorial da amostra ou nas exigências dos produtos após a aprovação do plano de trabalho, como serão tratados os possíveis impactos sobre os custos, o cronograma e o escopo contratual? As alterações supervenientes serão avaliadas individualmente pela fiscalização e pela gestão do contrato, considerando sua natureza, extensão e eventual impacto sobre o escopo, os custos e o cronograma de execução.

Ajustes operacionais que não modifiquem o objeto nem alterem o equilíbrio econômico-financeiro deverão ser incorporados ao Plano de Trabalho, mediante aprovação da Cagece.

Caso a alteração produza impacto efetivo e devidamente comprovado sobre as obrigações, os custos ou os prazos originalmente contratados, a situação será analisada e formalizada de acordo com a matriz de riscos e as disposições contratuais.

TATIANA CARNEIRO BRIGIDO:00203573382

Assinado de forma digital por TATIANA CARNEIRO BRIGIDO:00203573382
Dados: 2026.11.04 09:05:02 -03'00'

Report Name: Relatório não salvo
Description: No Description
Report Creator: 214326
Report Location:
Created on: Nov 3, 2026, 11:38:16 AM
Cube: AGR_CADASTRO_GERAL_MENSAL
Date Exported: Nov 3, 2026, 11:38:16 AM
Filters Used: Competência includes 9/2026
Opera Esgoto excludes NÃO

Unidade de Negócio	Município Comercial	Distrito Comercial	Localidade Comercial	Setor Comercial	Grupo de Faturamento	Qtde Imóveis	Qtde Economias
	ACARAÚ	ACARAÚ	ACARAÚ	1	51	2.804	2.870
						5	5
				2	52	2.277	2.314
						2	2
				3	53	3.092	3.246
						10	10
				4	54	2.463	2.545
						19	19
				5	54	1.536	1.546
						13	13
	ALCÂNTARAS	ALCÂNTARAS	ALCÂNTARAS	1	102	759	763
						9	9
				2	103	781	787
				3	104	807	853
						4	4
	BELA CRUZ	BELA CRUZ	BELA CRUZ	1	53	421	424
						1	1
				2	53	458	466
						3	3
				3	54	510	512
						4	4
				4	54	428	428
				5	55	426	429
						1	1
				6	59	407	410
				7	60	424	429
				8	61	379	382
						4	4
				9	62	389	389
				10	63	427	431
						1	1
				11	64	429	443
				12	65	445	470

				13	66	412	417
						1	1
				14	67	393	398
				15	68	475	492
				16	68	287	287
				18	69	73	73
						15	15
			SALINAS	1	66	51	51
	CARIRÉ	CARIRÉ	CARIRÉ	1	102	589	589
						1	1
				2	103	651	655
				3	104	661	662
						3	3
				4	105	964	968
						2	2
				5	106	776	780
	COREAÚ	COREAÚ	COREAÚ	1	55	877	878
						3	3
				2	55	878	880
						4	4
				3	56	1.126	1.132
				4	56	833	839
				5	56	935	939
						4	4
		UBAÚNA	UBAÚNA	1	102	456	457
						3	3
				2	103	412	412
						2	2
				3	104	395	397
						2	2
				4	105	380	382
						4	4
				5	106	323	329
						4	4
	CRUZ	CRUZ	CRUZ	1	56	1.006	1.016
						1	1
				2	56	625	630
						1	1
				3	56	495	501
				4	57	548	555
				5	57	564	584
				6	57	646	649
				7	57	595	614
						2	2
				8	58	555	565
				9	58	683	705
				10	58	667	671
			PARAGUAI	1	102	155	155
						1	1
				1	57	2.929	2.969
						12	12

	FORQUILHA	FORQUILHA	FORQUILHA	2	58	2.468	2.496
						8	8
				3	59	2.369	2.419
						8	8
	FRECHEIRINHA	FRECHEIRINHA	FRECHEIRINHA	1	60	3.180	3.250
						20	20
				2	61	3.363	3.519
						6	6
			SÍTIO JARDIM	1	60	127	127
	GROAÍRAS	GROAÍRAS	GROAÍRAS	1	102	1.047	1.049
						4	4
				2	103	1.036	1.037
						4	4
				3	104	997	998
						5	5
				4	105	985	992
						1	1
				5	106	551	565
						4	4
			SANHARÃO DOS DONATOS	1	104	53	53
		ITAMARACÁ	CANTAGALO	1	106	170	170
						2	2
			ITAMARACÁ	1	106	230	230
	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	1	70	1.033	1.043
				2	72	1.646	1.669
						1	1
				3	71	1.009	1.020
				4	69	1.101	1.107
						2	2
		IRAJÁ	IRAJÁ	1	72	851	873
	JIJOCA DE JERICOACOARA	JIJOCA DE JERICOACOARA	JERICOACOARA	1	64	560	685
						57	62
				2	65	474	700
						22	22
				3	66	430	762
						6	6
				4	67	450	662
						12	12
				5	68	360	645
						6	6
			JIJOCA DE JERICOACOARA	1	53	885	889
						3	3
				2	54	755	773
						4	4
				3	55	523	552
						1	1
				4	55	421	467
						1	1
				5	59	472	478
				6	60	445	478
				7	61	524	550

UN-BAC				8	62	541	547
						1	1
				9	63	692	703
						3	3
	MARCO	MARCO	MARCO	1	53	459	466
						4	4
				2	54	456	467
				3	55	337	344
				4	55	373	375
						1	1
				5	59	474	505
				6	59	407	430
				7	60	426	481
				8	61	386	400
				9	62	392	414
				10	62	286	295
				11	63	434	436
						1	1
				12	64	394	404
				13	65	388	390
						1	1
				14	66	468	474
						1	1
				15	67	429	433
				16	68	523	526
						1	1
				17	69	607	608
						142	143
				18	69	680	814
						214	218
	MARTINÓPOLE	MARTINÓPOLE	MARTINÓPOLE	1	102	471	471
						2	2
				2	103	418	419
						1	1
				3	104	464	466
						4	4
				4	105	482	484
						4	4
				5	106	523	524
						2	2
				6	107	486	489
						1	1
				7	108	482	501
						2	2
				8	109	528	529
						2	2
				9	110	558	558
						4	4
				10	111	470	470
						4	4
		IPAGUAÇU	IPAGUAÇU	1	73	695	695

		IPAGUAÇU	IPAGUAÇU	1	73	1	1
	MASSAPÊ	MASSAPÊ	MASSAPÊ	1	65	3.160	3.215
						3	3
				2	66	3.334	3.356
						3	3
				3	67	3.389	3.501
						11	11
		MUMBABA	MUMBABA	1	73	1.443	1.450
	MERUOCA	MERUOCA	MERUOCA	1	102	495	505
						4	4
				2	103	450	452
						2	2
				3	104	531	543
						1	1
				4	105	588	589
						2	2
				5	106	433	433
						6	6
	MORAÚJO	MORAÚJO	MORAÚJO	1	102	538	539
						24	24
				2	103	557	563
						9	9
				3	104	556	565
						2	2
				4	105	581	596
						5	5
		VÁRZEA DA VOLTA	VÁRZEA DA VOLTA	1	107	347	381
	MORRINHOS	MORRINHOS	JUNCO MANSO	1	112	230	230
						1	1
			MORRINHOS	1	102	476	488
						3	3
				2	103	475	475
				3	104	515	516
						3	3
				4	105	427	428
						1	1
				5	106	490	492
				6	107	431	439
				7	108	427	431
						3	3
				8	109	418	421
				9	110	397	399
						1	1
				10	111	369	371
						3	3
		SÍTIO ALEGRE	SÍTIO ALEGRE	1	102	465	466
						9	9
				2	103	484	485
						6	6
				3	104	512	512
						13	13

				4	105	469	470
						6	6
				5	106	485	489
						7	7
	SANTA QUITÉRIA	LISIEUX	LISIEUX	1	102	494	495
						2	2
				2	103	501	504
						4	4
				3	104	497	497
						4	4
		MACARAÚ	MACARAÚ	1	102	397	397
						3	3
				2	103	483	483
						6	6
		SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	1	68	3.025	3.046
						3	3
				2	69	3.125	3.202
						5	5
				3	70	2.808	2.899
						2	2
				4	71	2.926	3.039
						1	1
	SANTANA DO ACARAÚ	SANTANA DO ACARAÚ	SANTANA DO ACARAÚ	1	51	1.189	1.197
						6	6
				2	51	1.160	1.164
						6	6
				3	51	1.070	1.076
						3	3
				4	52	1.168	1.179
				5	52	1.230	1.272
						1	1
	SENADOR SÁ	SENADOR SÁ	SENADOR SÁ	1	102	385	385
						4	4
				2	103	461	465
						1	1
				3	104	375	375
						14	14
				4	105	364	364
						2	2
				5	106	389	389
						1	1
				6	107	377	377
						7	7
	SOBRAL	APRAZÍVEL	APRAZÍVEL	1	102	378	391
				2	103	382	384
				3	104	262	264
		JAIBARAS	IPUEIRAS	1	105	272	272
			JAIBARAS	1	102	700	700
						4	4
				2	103	688	688
						1	1

			JAIBARAS	3	104	656	657
						2	2
				4	105	583	585
						2	2
	URUOCA	URUOCA	URUOCA	1	102	513	518
						5	5
				2	103	511	514
						1	1
				3	104	539	539
						2	2
				4	105	593	608
				5	106	516	518
				6	107	294	295
						3	3
				7	107	182	182
						5	5
				8	107	44	44
						2	2
	ACOPIARA	ACOPIARA	ACOPIARA	1	51	1.719	1.736
						13	13
				2	52	1.557	1.617
						18	18
				3	53	1.933	1.948
						11	11
				4	54	2.157	2.174
						8	8
				5	55	1.425	1.474
						9	9
				6	56	1.957	2.002
						13	13
				7	57	2.291	2.317
						12	12
	ANTONINA DO NORTE	ANTONINA DO NORTE	ANTONINA DO NORTE	1	51	1.207	1.245
						8	9
				2	54	703	717
						9	9
				3	54	516	517
						4	4
				4	57	767	771
						7	7
				5	57	296	300
						3	3
			RIACHO GRANDE	1	106	48	48
						2	2
		TABOLEIRO	TABOLEIRO	1	57	209	210
						5	5
		ALAGOINHA	ALAGOINHA	1	102	318	319
						2	2
				2	103	253	253
						1	1
				1	53	1.196	1.218

				1	53	9	9
	ARARIPE	ARARIPE	ARARIPE	2	56	1.165	1.194
						16	16
				3	59	1.299	1.314
						2	2
				4	60	1.015	1.018
						7	7
			SÍTIO BAIXIO DO LIMA	1	106	36	36
			SÍTIO MERENSE	1	106	75	75
		PAJEÚ	PAJEÚ	1	106	1.037	1.039
						5	5
	ARNEIROZ	ARNEIROZ	ARNEIROZ	1	102	457	478
						14	14
				2	103	430	430
						11	11
				3	104	349	350
						4	4
				4	105	353	353
						10	10
				5	106	253	253
						5	5
		NOVO HORIZONTE	BANDEIRA	1	106	9	9
	ASSARÉ	ASSARÉ	ASSARÉ	1	63	1.004	1.024
						8	8
				2	64	1.047	1.060
						8	8
				3	65	980	1.036
						8	8
				4	66	825	862
						8	8
				5	67	840	868
						8	8
				6	68	931	948
						11	11
				7	69	1.123	1.139
						9	9
				8	69	78	78
	CAMPOS SALES	CAMPOS SALES	CAMPOS SALES	1	52	866	875
						4	4
				2	52	1.026	1.032
						5	5
				3	55	1.048	1.088
						9	9
				4	55	1.254	1.279
						7	7
				5	58	1.185	1.227
						1	1
				6	58	770	792
						1	1
				7	61	1.071	1.135
						4	4

UN-BAJ				8	61	1.048	1.074
						8	8
				9	62	947	1.003
						3	3
				10	62	670	676
						1	1
				11	62	773	779
						3	3
	CARIÚS	CARIÚS	CARIÚS	1	102	840	845
						23	23
				2	103	1.145	1.154
						25	25
				3	104	857	868
						21	21
				4	105	748	763
						33	33
	CATARINA	CATARINA	CATARINA	1	102	658	660
						3	3
				2	103	771	784
						7	7
				3	104	707	731
						4	4
				4	105	783	810
						2	2
				5	106	807	814
						11	11
			SÃO GONÇALO	1	107	238	241
	ORÓS	GUASSUSSÊ	GUASSUSSÊ	1	102	390	391
						2	2
				2	103	407	408
						1	1
				3	104	387	389
						5	5
				4	105	393	394
						5	5
		ORÓS	ORÓS	1	51	479	494
						71	71
				2	52	372	383
						21	21
				3	53	341	344
						50	50
				4	54	355	360
						23	23
				5	55	331	336
						6	6
				6	56	314	353
				7	57	356	359
						15	15
				8	58	356	374
						13	13
				9	59	334	343

				9	59	34	34
				10	60	327	339
						1	1
				11	61	387	426
						1	1
				12	62	363	369
						1	1
				13	63	401	418
						1	1
				14	64	360	362
						1	1
				15	65	466	467
						1	1
		PALESTINA	PALESTINA	1	102	407	410
						1	1
				2	103	367	370
						2	2
				3	104	248	249
	PARAMBU	PARAMBU	PARAMBU	1	69	1.867	1.874
						20	20
				2	70	1.616	1.671
						22	22
				3	71	1.799	1.829
						28	28
				4	72	1.566	1.573
						17	17
				5	71	102	102
						1	1
			SANTA RITA	1	70	169	169
	POTENGI	POTENGI	POTENGI	1	102	739	741
						5	5
				2	103	897	907
						9	9
				3	104	840	846
						8	8
				4	105	716	727
						4	4
	SABOEIRO	SABOEIRO	SABOEIRO	1	102	864	872
						6	6
				2	103	749	768
						4	4
				3	104	739	745
						1	1
				4	105	611	615
						1	1
				5	106	663	684
						9	9
				1	102	744	747
						17	17
				2	103	534	538
						7	7

	SALITRE	SALITRE	SALITRE	3	104	531	531
						12	12
				4	105	525	530
						14	14
				5	106	563	577
						16	16
	TARRAFAS	TARRAFAS	TARRAFAS	1	102	367	376
						2	2
				2	103	412	413
						4	4
				3	104	365	367
						3	3
				4	105	395	400
						6	6
	TAUÁ	TAUÁ	TAUÁ	1	60	2.328	2.356
						11	11
				2	61	2.133	2.162
						8	8
				3	62	1.545	1.618
						3	3
				4	63	1.587	1.620
						1	1
				5	64	1.648	1.674
						6	6
				6	65	1.795	2.099
						5	5
				7	66	1.312	1.370
						1	1
				8	67	1.819	1.838
						3	3
				9	68	2.395	2.484
						11	11
	ARACOIABA	IDEAL	CAPIVARA	1	107	803	803
						12	12
			IDEAL	1	104	355	355
						2	2
				2	105	467	522
						4	4
	CAPISTRANO	CAPISTRANO	CAPISTRANO	1	52	812	827
						551	551
				2	52	673	689
						13	13
				3	52	712	712
						67	67
				4	51	927	927
						301	301
				5	51	693	701
						89	89
				6	51	785	788
						261	261
				1	104	713	715

				1	104	138	138
		CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	2	105	701	704
						230	230
				3	106	689	689
						181	181
	CARIDADE	CARIDADE	CARIDADE	1	102	655	662
						3	3
				2	103	649	650
						10	10
				3	104	958	983
						249	249
				4	105	480	495
						6	6
				5	106	658	659
						207	220
			PEDRA BRANCA	1	112	117	117
						28	28
			PEREIROS	1	112	117	117
						17	17
	CHORÓ	CHORÓ	CHORÓ	1	102	515	516
						29	29
				2	103	416	418
						3	3
				3	104	484	485
						4	4
				4	105	409	410
						7	7
	IBARETAMA	IBARETAMA	IBARETAMA	1	71	1.324	1.327
						267	267
	IBICUITINGA	AÇUDE DOS PINHEIROS	AÇUDE DOS PINHEIROS	1	70	535	535
						7	7
		CANINDEZINHO	ANTÔNIO PEREIRA	1	102	314	314
						8	8
			CANINDEZINHO	1	103	647	647
						29	29
		IBICUITINGA	IBICUITINGA	1	69	1.961	1.981
						184	184
				2	70	1.782	1.790
						511	511
		VIÇOSA	CURRAIS	1	104	655	709
						26	26
			VIÇOSA	1	102	558	558
						17	17
	ITAPIÚNA	CAIO PRADO	BARRA NOVA	1	107	321	323
			BICO DA ARARA	1	107	165	165
			CAIO PRADO	1	106	894	901
		ITANS	ITANS	1	105	337	337
						1	1
				2	105	14	14
				1	102	1.859	1.890
						176	178

UN-BBA		ITAPIÚNA	ITAPIÚNA	2	103	1.385	1.403
						12	12
				3	104	701	703
						83	83
		PALMATÓRIA	PALMATÓRIA	1	105	674	690
						236	249
	ITATIRA	ITATIRA	ITATIRA	1	102	788	790
						4	4
				2	103	552	555
						6	6
				3	104	6	6
		LAGOA DO MATO	LAGOA DO MATO	1	109	999	1.019
						485	490
				2	110	989	1.026
						396	396
				3	111	896	906
						272	273
				4	112	520	520
						444	444
	JAGUARETAMA	JAGUARETAMA	JAGUARETAMA	1	51	977	1.001
						3	3
				2	51	1.134	1.146
						54	54
				3	52	893	897
						5	5
				4	52	809	828
						2	2
				5	53	966	971
						7	7
				6	53	980	985
						2	2
	MILHÃ	CARNAUBINHA	CARNAUBINHA	1	112	368	488
						170	170
		MILHÃ	MILHÃ	1	112	2.100	2.142
						1.191	1.197
	MOMBAÇA	MOMBAÇA	MOMBAÇA	1	54	1.793	1.846
						388	388
				2	55	2.414	2.428
						659	672
				3	56	1.206	1.240
						52	52
				4	57	1.548	1.592
						168	169
				5	58	1.380	1.397
						1.384	1.395
				6	59	1.368	1.386
						174	174
				7	60	1.344	1.365
						796	808
				1	102	1.907	1.944
						114	124

	OCARA	OCARA	OCARA	2	103	1.848	1.851
						62	62
				3	104	868	877
						124	124
		SERENO DE CIMA	SERENO DE CIMA	1	105	779	782
						8	8
				2	106	705	706
						9	9
	PARAMOTI	PARAMOTI	PARAMOTI	1	102	990	999
						325	325
				2	103	1.069	1.073
						134	134
				3	104	826	843
						5	5
				4	105	829	835
						66	66
	PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	1	61	2.415	2.420
						451	451
				2	62	1.701	1.703
						273	273
	QUIXADÁ	JUATAMA	JUATAMA	1	68	1.217	1.222
						97	97
		QUIXADÁ	QUIXADÁ	1	53	2.953	2.995
						367	367
				2	54	1.874	1.919
						173	186
				3	55	1.668	1.753
						8	8
				4	56	1.209	1.234
						13	13
				5	57	1.325	1.364
						36	36
				6	58	1.822	1.988
						17	17
				7	59	1.695	1.848
						20	24
				8	60	2.105	2.135
						13	13
				9	61	1.848	1.893
						129	129
				10	62	2.211	2.677
						102	125
				11	63	2.734	2.851
						22	22
				12	64	2.062	2.326
						11	11
				13	65	2.492	2.510
						8	8
				14	66	1.492	1.492
						40	40
				15	67	1.661	1.668

				15	67	1	1
				16	68	1.034	1.049
						6	6
		TAPUIARÁ	TAPUIARÁ	1	102	433	437
						31	31
	SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	1	65	655	665
						1	1
				2	66	818	832
						4	4
				3	67	834	839
						57	57
				4	68	831	836
						9	9
				5	69	697	705
						2	2
				6	70	840	870
						48	48
				7	71	789	793
						1	1
				8	72	892	910
						87	87
				9	73	982	989
						132	132
	ALTO SANTO	ALTO SANTO	ALTO SANTO	1	102	713	750
						1	1
				2	103	636	680
						4	4
				3	104	533	547
						2	2
				4	105	444	485
						8	8
				5	106	697	698
						19	19
				6	107	660	665
						43	43
				7	105	2	2
						143	143
				1	52	669	719
				2	53	546	636
						1	1
				3	54	528	574
						3	3
				4	56	748	824
						4	4
				5	56	785	888
				6	57	880	956
				7	57	876	963
				8	58	932	975
				9	59	768	810
				10	60	1.233	1.249
				11	61	933	951

				11	61	8	8
			ARACATI	12	62	934	951
						2	2
				13	63	1.124	1.173
						2	2
				14	64	918	977
				15	65	1.068	1.320
				16	66	995	1.114
				17	67	1.522	1.651
						139	140
				18	68	1.361	1.373
				19	69	816	824
						2	2
				20	70	121	124
						16	16
				21	51	664	668
						1	1
				22	55	491	539
				23	55	195	197
			BAIXIO	1	70	364	368
			CANAVIEIRA	1	61	147	148
			CANOA QUEBRADA	1	71	1.421	1.558
						20	20
				2	72	1.223	1.543
						64	64
			CUMBÉ	1	61	290	294
			CÓRREGO NOVA ESPERANÇA	1	68	154	154
			MAJORLÂNDIA	1	102	799	812
						809	819
				2	103	404	408
						342	343
			PEDRA REDONDA	1	70	517	521
						1	1
			QUIXABA	3	104	285	286
						101	101
				4	105	243	243
						147	149
			VOLTA	1	69	587	599
						1	1
	ARACATI	BARREIRA DOS VIANAS	BOCA DO FORNO	1	105	301	304
						27	27
		CABREIRO	CABREIRO	1	103	363	363
						1	1
			TABULEIRO	1	102	413	413
		PARAJURU	PARAJURU	1	105	215	216
						68	68
				2	106	224	229
						257	257
				3	107	441	441
						248	248
				1	102	283	290

UN-BBJ	BEBERIBE	SERRA DO FÉLIX	SERRA DO FÉLIX	2	103	186	189
						7	7
				3	104	274	276
				4	105	213	215
						2	2
				5	106	228	231
						3	3
				6	107	275	277
						3	3
	ERERÉ	ERERÉ	ERERÉ	1	102	882	887
						3	3
				2	103	928	931
						22	22
	FORTIM	BARRA	BARRA	1	53	756	767
						10	10
				2	53	709	713
						11	11
		CAMPESTRE	CAMPESTRE	1	55	269	269
		FORTIM	FORTIM	1	51	909	930
						3	3
				2	51	738	765
						3	3
				3	52	784	798
						3	3
				4	52	911	939
						7	7
		MACEIÓ	MACEIÓ	1	54	1.211	1.254
						8	8
				2	54	198	208
						1	1
		VIÇOSA	JARDIM	1	69	169	182
			VIÇOSA	1	55	622	636
						5	5
	IRACEMA	EMA	EMA	1	107	686	687
				2	107	402	404
						2	2
		IRACEMA	IRACEMA	1	102	1.853	1.891
						98	98
				2	103	1.814	1.842
						98	98
				3	104	1.788	1.809
						250	250
	ITAIÇABA	ITAIÇABA	ITAIÇABA	1	102	1.154	1.178
						79	79
				2	103	1.062	1.069
						140	140
				3	104	466	466
						40	40
				4	104	552	561
						39	39
				5	105	24	24

			TOMÉ AFONSO	1	106	157	157
						1	1
	JAGUARIBARA	JAGUARIBARA	JAGUARIBARA	1	102	563	573
						2	2
				2	103	1.083	1.091
				3	104	1.203	1.226
						6	6
				4	102	419	430
						6	6
				5	102	455	457
						6	6
				6	103	240	241
	JAGUARUANA	JAGUARUANA	JAGUARUANA	1	70	1.660	1.675
						3	3
				2	70	1.093	1.100
				3	71	2.317	2.327
						15	15
				4	72	2.524	2.574
						4	4
				5	73	2.564	2.589
						34	34
		SAQUINHO	SAQUINHO	1	71	287	287
	PALHANO	PALHANO	PALHANO	1	53	1.319	1.361
						159	159
				2	53	749	763
						42	42
				3	54	523	535
						103	103
				4	54	561	571
						64	64
				5	54	240	243
						3	3
				6	54	535	539
						90	90
	PEREIRO	CRIOULOS	CRIOULOS	1	107	485	485
		PEREIRO	PEREIRO	1	102	642	650
						163	163
				2	103	795	816
						288	289
				3	104	594	622
						114	114
				4	104	584	589
						91	91
				5	105	714	719
						323	323
				6	106	776	782
						168	168
	POTIRETAMA	POTIRETAMA	POTIRETAMA	1	102	553	556
						4	4
				2	103	603	605
						6	6

	POTIRETAMA	POTIRETAMA	POTIRETAMA	3	104	592	596
						9	9
				4	105	336	336
						576	576
	QUIXERÉ	QUIXERÉ	QUIXERÉ	1	51	1.289	1.317
						6	6
				2	51	1.228	1.276
						11	11
				3	52	1.322	1.346
						3	3
				4	52	1.316	1.336
						65	65
	RUSSAS	BONHU	BONHU	1	102	213	213
		FLORES	FLORES	1	102	1.216	1.232
						215	215
				2	103	1.004	1.028
						96	106
			JARDIM DE SÃO JOSÉ	1	104	644	651
						2	2
				2	105	574	583
						5	5
		RUSSAS	RUSSAS	1	55	2.714	2.848
						19	19
				2	56	1.482	1.541
						3	3
				3	56	2.247	2.295
						4	4
				4	57	3.115	3.124
						20	20
				5	58	2.993	3.006
						222	223
				6	59	1.386	1.401
				7	59	1.648	1.713
						1	1
				8	60	3.075	3.189
						19	19
				9	61	1.893	1.927
						3	3
				10	62	3.058	3.080
						23	23
				11	63	2.473	2.554
						5	5
		SÃO JOÃO DE DEUS	SÃO JOÃO DE DEUS	1	106	265	266
						3	3
		PEIXE GORDO	JUAZEIRO	1	66	530	531
						148	148
				1	64	2.441	2.454
						5	5
				2	65	2.307	2.386
						2	2
				3	66	1.397	1.457

	TABULEIRO DO NORTE	TABULEIRO DO NORTE	TABULEIRO DO NORTE	4	67	2.316	2.427
						2	2
				5	68	2.679	2.723
						11	11
				6	69	1.079	1.085
						22	22
				7	69	230	230
				8	69	120	120
				9	69	196	196
						13	13
				10	69	47	47
				11	69	28	28
	APUIARÉS	APUIARÉS	APUIARÉS	1	102	946	963
						5	5
				2	103	900	939
						1	1
				3	104	871	890
						1	1
				4	105	1.011	1.027
						7	7
	GENERAL SAMPAIO	GENERAL SAMPAIO	GENERAL SAMPAIO	1	102	584	595
						10	10
				2	103	354	375
						1	1
				3	104	619	625
						10	10
				4	105	490	494
						8	8
	IRAUÇUBA	IRAUÇUBA	IRAUÇUBA	1	55	1.264	1.271
						8	8
				2	55	1.088	1.096
						5	5
				3	55	997	1.026
						1	1
				4	55	1.100	1.122
						2	2
				5	55	1.286	1.290
						9	9
		DESERTO	DESERTO	1	64	2.061	2.068
						64	64
				1	51	2.430	2.547
						32	32
				2	51	2.757	3.250
						30	30
				3	57	3.247	3.745
						166	166
				4	58	4.445	4.713
						15	15
				5	59	4.475	4.608
						16	16
	ITAPIPOCA		ITAPIPOCA	6	60	3.149	3.274

	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	6	60	18	18
				7	60	1.716	1.752
						5	5
				8	61	4.823	4.974
						5	5
				9	62	3.994	4.052
						10	10
				10	63	4.939	4.986
						98	98
				11	64	557	645
						1	1
			LAGOA DA CRUZ	1	64	1.424	1.424
						12	12
	ITAREMA	ALMOFALA	TORRÕES	1	108	733	736
						6	6
		ITAREMA	ITAREMA	1	56	1.116	1.122
						15	15
				2	56	1.371	1.387
						10	10
				3	56	985	1.009
						16	16
				4	56	947	966
						8	8
				5	56	952	1.016
						7	7
				6	56	638	661
						5	5
	MIRAÍMA	BROTAS	BROTAS	1	102	621	622
						7	7
				2	103	323	323
						8	8
				3	104	613	613
						9	9
				4	105	469	469
						2	2
				5	106	142	142
						14	14
		MIRAÍMA	MIRAÍMA	1	102	850	851
						12	12
				2	103	663	666
						2	2
				3	104	645	646
						3	3
				4	105	235	248
	PARACURU	PARACURU	PARACURU	1	72	5.724	6.026
						401	404
				2	73	5.915	6.218
						80	80
		POÇO DOCE	POÇO DOCE	1	102	401	401
						8	8
				2	103	409	409

		POÇO DOCE	POÇO DOCE	2	103	10	10
				3	104	361	361
						8	8
	PARAIPABA	LAGOINHA	LAGOINHA	1	102	566	583
						12	12
				2	103	424	555
						9	9
				3	104	365	387
						4	4
		PARAIPABA	PARAIPABA	1	52	927	938
						4	4
				2	52	867	908
				3	52	962	1.034
						2	2
				4	52	759	793
						3	3
				5	52	704	723
				6	52	787	820
						3	3
				7	52	993	1.018
						3	3
	PENTECOSTE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	1	69	2.491	2.664
						6	6
				2	69	2.572	2.603
						3	3
				3	70	2.992	3.016
						3	13
				4	71	2.412	2.454
						3	3
				5	71	1.387	1.403
		SEBASTIÃO DE ABREU	SEBASTIÃO DE ABREU	1	102	287	287
				2	103	486	493
				3	104	376	378
		CROATÁ	CROATÁ	1	102	651	657
						5	5
				2	103	584	605
						4	4
				3	104	542	550
						4	4
				4	105	730	734
						6	6
				5	106	898	1.008
						9	9
				6	107	480	480
						1	1
				7	108	457	457
						3	3
UN-BCL				1	63	680	896
						34	34
				2	64	490	519
						2	2

	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PECÉM	PECÉM	3	65	631	859
						39	48
				4	66	440	515
						14	14
				5	67	502	597
						10	10
				6	68	673	812
						81	97
				7	69	2	2
				8	67	256	353
						4	4
		SIUPÉ	SIUPÉ	1	102	436	439
						16	16
				2	103	256	256
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	51	634	635
						18	18
				2	52	409	418
						3	3
				3	53	450	495
						8	8
				4	53	445	452
						5	5
				5	54	487	528
						5	5
				6	54	564	629
						1	1
				7	55	516	538
						8	8
				8	56	618	624
						41	41
				9	57	484	515
						11	11
				10	58	736	766
						7	7
				11	59	681	782
						385	385
				12	59	278	303
						3	3
				13	60	559	569
						5	5
				14	61	766	770
						79	79
				15	62	254	254
						22	22
				16	62	346	346
						1	1
				17	60	247	248
						51	51
		UMARITUBA	UMARITUBA	1	102	355	355
						5	5
				2	103	257	258

				2	103	1	1
	SÃO LUÍS DO CURU	SÃO LUÍS DO CURU	SÃO LUÍS DO CURU	1	102	596	597
						13	13
				2	103	515	522
						7	7
				3	104	720	727
						5	5
				4	105	625	637
						10	10
				5	106	601	602
						8	8
				6	107	603	615
						6	6
				7	108	701	702
						10	10
	TEJUÇUOCA	TEJUÇUOCA	TEJUÇUOCA	1	102	757	761
						5	5
				2	103	829	829
						10	10
				3	104	631	635
						3	3
				4	105	735	737
						31	31
				5	106	269	281
						2	2
	TRAIRI	CANAAN	CANAAN	1	102	749	751
						474	474
		FLEICHEIRAS	FLEICHEIRAS	1	102	808	1.244
						979	1.066
		MUNDAÚ	MUNDAÚ	1	102	669	705
						344	348
				2	103	504	509
						194	196
		TRAIRI	TRAIRI	1	53	1.060	1.083
						8	8
				2	53	1.270	1.287
						19	19
				3	53	975	1.005
						5	5
				4	54	1.097	1.206
						8	8
				5	54	1.399	1.413
						14	14
				6	54	1.001	1.053
						3	3
				7	54	645	693
						9	9
	TURURU	CEMOABA	CEMOABA	1	102	660	664
						3	3
				2	103	312	314
						10	10

	TURURU	TURURU	TURURU	1	65	3.518	3.566
						49	49
				2	65	1.272	1.277
						2	2
	UMIRIM	CAXITORÉ	CAXITORÉ	1	102	448	448
						4	4
				2	103	610	613
						9	9
		SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	1	102	427	429
						1	1
				2	103	489	492
				3	104	261	261
				4	105	479	481
		UMIRIM	UMIRIM	1	102	551	554
						2	2
				2	103	648	654
						3	3
				3	104	748	763
						7	7
				4	105	722	748
						2	2
				5	106	760	770
						6	6
				6	107	506	512
						3	3
	URUBURETAMA	URUBURETAMA	URUBURETAMA	1	66	2.618	2.656
						15	15
				2	67	2.689	2.735
						10	10
				3	68	1.967	1.971
						16	16
				4	68	770	774
						18	18
	AQUIRAZ	AQUIRAZ	AQUIRAZ	1	71	10.728	11.148
						524	524
				2	71	389	390
						342	342
				3	52	730	745
						143	143
			JACUNDÁ	1	71	279	281
						198	231
			PORTO DAS DUNAS	1	68	64	882
						1	1
			PRAINHA	1	71	1.632	1.984
						9	10
		TAPERA	TAPERA	1	102	678	680
						4	4
				2	103	908	921
						5	5
				3	102	55	651
						1	1

				4	104	938	938
						53	53
	BEBERIBE	BEBERIBE	BEBERIBE	1	55	764	767
						1	1
				2	55	436	450
						17	17
				3	55	919	941
						11	11
				4	55	859	891
						1	1
				5	55	1.470	1.516
						311	312
				6	55	1.365	1.398
						8	8
			CHORO	1	108	346	346
						1	1
			MORRO BRANCO	1	109	464	465
				2	110	405	406
						1	1
	CASCAVEL	CAPONGA	CAPONGA	1	102	789	807
						62	62
				2	103	902	955
				3	104	541	566
						1	1
				4	105	900	974
						1	1
				5	106	662	728
		CASCAVEL	CASCAVEL	1	59	7.068	7.087
						928	928
				2	60	7.070	7.225
						725	725
				3	61	5.517	5.568
						918	918
	CHOROZINHO	CHOROZINHO	CHOROZINHO	1	55	550	550
						6	6
				2	55	536	537
						6	6
				3	55	449	449
				4	55	570	571
						8	8
				5	55	368	374
				6	55	383	384
						1	1
				7	55	398	401
				8	55	400	402
						2	2
				9	55	488	497
				10	55	430	439
						1	1
UN-BML		TIMBAUBA DOS MARINHEIROS	TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS	1	107	462	465
						3	3

		TIMBAUBA DOS MARINHEIROS	TIMBAUBA DOS MARINHEIROS	2	108	333	335
						5	5
		TRIÂNGULO	TRIÂNGULO	1	102	493	495
						5	5
				2	103	413	413
						2	2
				3	104	442	443
						5	5
				4	105	313	313
						5	5
				5	106	500	510
						6	6
	EUSÉBIO	EUSÉBIO	EUSÉBIO	1	52	16.472	18.240
						278	279
				2	53	15.756	18.490
						745	759
				3	52	1.835	1.848
						157	157
				4	70	4.497	4.663
						529	571
	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	98	70	3.641	3.719
						593	593
				99	70	5.561	7.585
	HORIZONTE	DOURADOS	DOURADOS	1	58	2.937	2.942
						20	20
		HORIZONTE	HORIZONTE	1	58	10.220	11.089
						25	25
				2	56	12.152	12.275
						513	515
				3	57	12.246	12.431
						716	716
				7	58	499	500
						80	80
				8	58	676	689
						211	211
		QUEIMADOS	CAJUEIRO DA MALHADA	1	58	1.159	1.164
						4	4
			QUEIMADOS	1	58	2.218	2.255
						10	10
	ITAITINGA	ITAITINGA	CARAPIÓ	1	51	898	908
						1	1
			ITAITINGA	1	51	6.537	6.668
						232	232
				2	51	4.302	4.401
						214	214
				5	70	12.686	12.907
						942	959
				6	70	14.308	14.348
						1.767	1.767
			LAGOA DE DENTRO	1	51	58	58
			RIACHÃO	1	51	482	492

	PACAJUS	PACAJUS	PACAJUS	1	62	9.968	10.141
						435	436
				2	64	7.806	7.888
						34	34
				3	63	10.480	10.693
						236	236
				4	64	3.956	4.009
						28	28
	ACARAPE	ACARAPE	ACARAPE	1	68	1.165	1.169
						326	327
				2	69	890	891
						17	17
				3	70	963	979
						20	34
				4	71	1.130	1.145
						66	66
				5	72	278	281
						3	3
			CANTAGALO	1	73	622	624
						16	16
			CARRO ATOLADO	1	73	622	622
						22	22
			PAU BRANCO	1	72	696	696
						11	11
			RIACHÃO DO NORTE	1	69	312	316
						6	8
	ARACOIABA	ARACOIABA	ARACOIABA	1	60	618	622
						8	8
				2	61	450	450
				3	62	1.188	1.198
						86	86
				4	63	836	836
						14	14
				5	64	563	566
						60	60
				6	65	1.153	1.158
						45	45
				7	66	547	547
						1	1
				8	66	429	429
			BAIXIO	1	67	228	228
						2	2
			BATIMBAL	1	60	136	136
						1	1
			CANINHA	1	60	346	347
						1	1
			ENCOSTA	1	64	394	398
						3	3
			OITICICA	1	64	108	108
		JENIPAPEIRO	JENIPAPEIRO	1	61	515	515
						3	3

		LAGOA DE SÃO JOÃO	AGROVILA DE SÃO JOÃO	1	67	375	375
			LAGOA DE SÃO JOÃO	1	67	406	406
						3	3
		VAZANTES	VAZANTES	1	102	474	474
						3	3
				2	103	434	434
						2	2
				3	104	368	368
						7	7
	ARATUBA	ARATUBA	ARATUBA	1	102	664	668
						1	1
				2	103	617	631
						25	25
				3	104	653	657
						23	23
	BARREIRA	BARREIRA	BARREIRA	1	52	428	432
						12	12
				2	53	1.095	1.103
						338	338
				3	54	934	954
						53	53
				4	55	1.202	1.210
						133	144
				5	56	953	962
						18	18
				6	57	1.058	1.066
						35	38
				7	58	502	508
						32	32
				8	59	443	448
						9	9
			BATALHA	1	54	100	101
			CAJUEIRO	1	54	312	314
						2	2
		CÓRREGO	CÓRREGO	1	58	787	795
						29	29
				2	59	681	692
						28	29
		LAGOA GRANDE	COCOS	1	52	553	554
						9	9
			LAGOA GRANDE	1	52	254	254
						3	3
	BATURITÉ	BATURITÉ	BATURITÉ	1	72	7.567	7.751
						67	67
				2	72	6.329	6.525
						125	125
		DOURADO	DOURADO	1	68	376	376
						223	223
				1	68	1.118	1.121
						132	132
				2	69	835	839

				2	69	18	20
		GUAIÚBA	GUAIÚBA	3	70	1.040	1.055
						13	13
				4	71	949	964
						17	17
				5	72	941	963
						20	21
	GUAIÚBA			6	73	1.052	1.060
						119	120
		ÁGUA VERDE	ÁGUA VERDE	1	102	244	245
						4	4
				2	103	283	288
						2	2
				3	104	277	277
						4	4
				4	105	256	259
						1	1
				5	106	267	269
						5	5
				6	107	290	291
						4	4
	GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	1	102	297	392
						2	2
				2	103	328	508
						3	3
				3	104	327	343
						5	5
		PERNAMBUQUINHO	FORQUILHA	1	104	117	119
	MARACANAÚ	MARACANAÚ	MARACANAÚ	10	10	1.019	1.086
						184	184
		AMANARI	AMANARI	1	102	815	820
						9	9
				2	103	621	623
						3	3
				3	104	450	452
						37	37
		ITAPEBUSSU	ITAPEBUSSU	1	102	748	755
						18	18
				2	103	678	682
						2	2
				3	104	543	550
						2	2
		LADEIRA GRANDE	CACIMBÃO	1	102	442	442
						1	1
			CAJAZEIRAS	1	103	171	172
			LADEIRA GRANDE	1	103	442	445
						1	1
			VILA NOVA	1	102	415	420
						13	13
		LAGES	BOA VISTA DOS VIEIRAS	1	105	280	280
UN-RMO			LAGES	1	105	446	448

UN-BMO			LAGES	1	105	2	2
		LAGOA DO JUVENAL	LAGOA DO JUVENAL	1	105	429	430
						7	7
				2	106	287	289
						1	1
				3	107	341	356
						19	19
		MANOEL GUEDES	MANOEL GUEDES	1	105	328	329
						38	38
	MARANGUAPE			2	106	391	391
						4	4
		MARANGUAPE	MARANGUAPE	1	65	6.790	6.930
						567	571
				2	66	8.150	8.311
						294	298
				3	67	6.453	6.611
						501	501
				4	68	5.441	5.695
						1	1
				5	69	3.064	3.089
						2	2
		PENEDO	JARDIM PENEDO	1	106	71	71
			PENEDO	1	106	1.005	1.005
						9	9
			TRAPIÁ	1	103	101	103
		SAPUPARA	SAPUPARA	1	51	979	986
						88	88
				2	51	704	720
						143	145
				3	51	576	577
						80	84
				4	51	584	593
						49	49
				5	51	293	295
						8	8
		SÃO JOÃO DO AMANARI	SÃO JOÃO DO AMANARI	1	104	410	412
						5	5
				2	105	579	581
						20	20
		UMARIZEIRAS	UMARIZEIRAS	1	104	725	730
						1	1
	MULUNGU	MULUNGU	MULUNGU	1	102	813	820
						6	6
				2	103	773	775
						9	9
				3	104	702	705
						9	9
		MONGUBA	MONGUBA	1	56	504	507
						3	3
				2	57	560	562
						40	41

	PACATUBA	PACATUBA	PACATUBA	1	52	601	607
						5	5
				2	53	726	735
						3	3
				4	55	1.391	1.400
						199	199
				5	56	358	358
						61	61
				6	57	460	465
				7	58	838	872
						3	3
				8	59	1.026	1.070
						9	9
				9	60	930	948
						33	33
				104	56	34	34
						346	346
				106	56	1.636	1.643
						22	22
			PARQUE GUANDÚ	1	52	632	635
						146	157
			SÃO LUÍS	1	53	269	269
						95	95
				2	54	1.134	1.134
						156	156
		PAVUNA	PAVUNA	1	61	1.114	1.125
						304	304
				2	62	979	982
						147	148
				3	63	1.065	1.093
						97	97
				4	64	1.166	1.174
						67	67
				5	65	1.488	1.546
						33	33
				6	65	851	2.007
						51	51
				7	65	106	136
			TIMBÓ VELHO	3	66	1.366	1.369
						206	207
				4	67	1.289	1.320
						8	8
				5	67	184	184
						17	17
	PACOTI	PACOTI	PACOTI	1	102	446	470
						2	2
				2	103	272	281
						1	1
				3	104	321	345
						1	1
				4	105	251	262

				5	106	218	224
	PALMÁCIA	PALMÁCIA	PALMÁCIA	1	102	554	560
						18	18
				2	103	295	296
						1	1
				3	104	575	590
						4	4
				4	105	462	474
						40	40
				5	106	586	594
						11	11
	PENTECOSTE	MATIAS	VAZANTE GRANDE	1	107	19	19
						6	6
	REDENÇÃO	ANTÔNIO DIOGO	ANTÔNIO DIOGO	1	54	604	610
				2	54	390	392
						1	1
				3	54	763	766
						3	3
				4	54	328	331
						1	1
				5	54	777	785
						4	4
				6	54	873	881
						1	1
				7	54	687	694
						2	2
		BARRA NOVA	BARRA NOVA	1	102	501	504
						2	2
		REDENÇÃO	DIAMANTE	1	102	151	151
						3	3
			ITAPAÍ	1	102	462	473
			OUTEIRO DE FORA	1	103	829	832
						4	4
			REDENÇÃO	1	54	1.050	1.058
						327	327
				2	54	822	905
						48	48
				3	54	709	754
						4	4
				4	54	856	882
						2	2
				5	54	713	726
						16	16
	ABAIARA	ABAIARA	ABAIARA	1	102	471	473
						2	2
				2	103	529	544
						2	2
				3	104	484	485
						1	1
				4	105	574	574
						12	12

	ALTANEIRA	ALTANEIRA	ALTANEIRA	1	102	1.257	1.261
						6	6
				2	103	1.075	1.076
						3	3
				3	104	1.210	1.210
						15	15
	AURORA	AURORA	AURORA	1	58	6.767	6.849
						48	48
		INGAZEIRAS	INGAZEIRAS	1	102	316	316
						2	2
				2	103	273	273
				3	104	226	226
						1	1
	BAIXIO	BAIXIO	BAIXIO	1	110	1.664	1.675
						5	5
	BARBALHA	BARBALHA	BARBALHA	1	54	4.335	4.348
						14	14
				2	54	4.019	4.075
						17	17
				3	55	4.084	4.203
						44	44
				4	55	5.139	5.160
						15	15
				5	56	2.401	2.402
						465	465
				6	56	2.930	2.974
						1.287	1.325
	BARRO	BARRO	BARRO	1	57	6.091	6.133
						23	23
		IARA	IARA	1	102	248	249
				2	103	261	261
	CEDRO	CEDRO	CEDRO	1	52	7.419	7.507
						84	84
		VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	1	102	324	325
						65	66
				2	103	272	272
						14	14
				3	104	230	230
						7	7
	FARIAS BRITO	CARIUTABA	CARIUTABA	1	102	520	520
				2	103	452	452
		FARIAS BRITO	FARIAS BRITO	1	102	826	828
						7	7
				2	103	877	878
						3	3
				3	104	819	827
						1	1
				4	105	902	908
						6	6
				1	102	380	389
						6	6

UN-BSA	GRANJEIRO	GRANJEIRO	GRANJEIRO	2	103	319	321
						1	1
				3	104	361	362
						4	4
	IPAUMIRIM	FELIZARDO	FELIZARDO	1	106	329	329
				2	107	351	351
						1	1
		IPAUMIRIM	IPAUMIRIM	1	106	866	866
						1	1
				2	107	782	782
						2	2
				3	108	770	773
						2	2
				4	109	889	890
						3	3
	JATI	JATI	JATI	1	102	1.008	1.008
						3	3
				2	103	1.034	1.046
						4	4
				3	104	8	8
	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	1	60	12.726	12.844
						2.171	2.173
				2	61	10.737	11.065
						677	704
				3	62	8.427	9.330
						126	132
				4	63	8.470	9.731
						124	124
				5	64	9.288	9.626
						48	48
				6	65	8.770	8.903
						111	111
				7	67	9.897	10.416
						277	280
				8	68	11.123	12.297
						70	76
				9	69	9.055	9.542
						298	304
				10	70	9.221	9.482
						35	35
				11	71	12.711	12.782
						209	209
				12	72	14.016	14.150
						330	330
				13	62	2.326	3.804
						379	379
				14	63	1.361	1.371
						12	12
				15	72	680	680
				16	73	1.518	1.523
						16	16

				17	73	1.286	1.286
				18	57	482	482
						3	3
				19	58	904	904
				20	69	103	103
						4	4
				21	57	438	438
						3	3
	LAVRAS DA MANGABEIRA	AMANIUTUBA	AMANIUTUBA	1	102	408	408
						18	18
				2	103	411	413
						3	3
				3	104	452	453
						7	7
		LAVRAS DA MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	1	59	7.206	7.268
						88	88
		MANGABEIRA	MANGABEIRA	1	102	461	462
						2	2
				2	103	438	438
						2	2
				3	104	439	441
						1	1
		QUITAIÚS	QUITAIÚS	1	102	493	494
						2	2
				2	103	491	491
						7	7
	MAURITI	MAURITI	MAURITI	1	66	3.622	3.685
						7	7
				2	66	994	1.004
				3	66	3.405	3.418
						45	45
		PALESTINA DO CARIRI	PALESTINA DO CARIRI	1	102	495	499
						71	71
				2	103	493	496
						21	21
				3	104	518	519
				4	105	501	501
						7	7
	MILAGRES	MILAGRES	MILAGRES	1	56	5.418	5.473
						12	12
				2	56	617	617
						88	88
		ROSÁRIO	ROSÁRIO	1	56	461	461
						79	79
	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	1	73	7.809	7.887
						72	72
		NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	1	53	1.459	1.463
						79	79
				2	53	1.300	1.301
						16	16
				3	53	1.513	1.521

	NOVA OLINDA			3	53	79	79
				4	53	1.401	1.413
						41	41
		TRIUNFO	TRIUNFO	1	108	522	523
						46	46
				2	109	465	467
						60	62
	PENAFORTE	PENAFORTE	PENAFORTE	1	53	1.462	1.462
						16	16
				2	53	1.401	1.404
						12	12
				3	53	1.387	1.405
						7	7
	PORTEIRAS	PORTEIRAS	PORTEIRAS	1	102	1.077	1.079
						10	10
				2	103	924	929
						2	2
				3	104	903	904
						3	3
				4	105	1.035	1.076
						645	645
	SANTANA DO CARIRI	BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	1	105	415	415
						2	2
		SANTANA DO CARIRI	SANTANA DO CARIRI	1	102	982	986
						17	17
				2	103	913	915
						1	1
				3	104	904	905
						3	3
			SÍTIO MORORÓ	1	105	220	220
						29	29
	UMARI	PIO X	PIO X	1	103	454	454
						4	4
		UMARI	UMARI	1	111	1.766	1.772
						19	19
	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	1	51	9.646	9.687
						44	44
				2	52	4.112	4.176
						6	6
	ARARENDÁ	ARARENDÁ	ARARENDÁ	1	102	833	834
						6	6
				2	103	864	872
						2	2
				3	104	755	755
						1	1
				4	105	291	293
						3	3
	CATUNDA	CATUNDA	CATUNDA	1	102	791	795
						5	5
				2	103	737	749
						140	140

	CATUNDA	CATUNDA	CATUNDA	3	104	774	777
						141	141
				4	105	768	787
						163	163
	CRATEÚS	CRATEÚS	CRATEÚS	1	55	3.006	3.047
						348	348
				2	56	1.689	1.694
						3	3
				3	57	2.736	2.747
						11	11
				4	58	1.604	1.609
				5	59	1.286	1.308
				6	59	1.320	1.344
				7	60	1.302	1.343
				8	60	1.340	1.412
				9	61	1.347	1.352
						1	1
				10	62	2.710	2.719
						4	4
				11	63	1.426	1.466
						1	1
				12	64	1.413	1.436
						4	4
				13	65	2.702	2.713
						8	8
				14	66	2.413	2.415
						4	4
				15	67	1.344	1.369
						1	1
				16	67	1.625	1.635
						1	1
	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	1	55	427	431
						1	1
				2	56	404	423
						2	2
				3	57	373	386
				4	58	377	383
						1	1
				5	59	412	425
						1	1
				6	60	491	502
						1	1
				7	61	399	418
				8	62	383	390
				9	63	389	390
				10	64	543	543
						6	6
				11	65	443	446
				12	66	375	376
				13	67	408	410
				14	68	388	388

UN-BSC				15	69	445	450
				16	70	323	324
	MONSENHOR TABOSA	MONSENHOR TABOSA	MONSENHOR TABOSA	1	51	1.009	1.052
						122	122
				2	51	1.154	1.191
						121	122
				3	52	1.310	1.389
						497	497
				4	51	1.155	1.186
						239	241
				5	52	1.070	1.089
						241	241
	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	1	68	1.529	1.530
						3	3
				2	69	1.663	1.668
						5	5
				3	70	1.672	1.680
						6	6
				4	71	1.138	1.149
						3	3
				5	71	1.393	1.419
						4	4
				6	72	1.775	1.776
						5	5
	PORANGA	PORANGA	PORANGA	1	54	920	929
						440	440
				2	53	940	947
						143	143
				3	53	763	768
						129	129
				4	54	850	866
						422	422
				5	54	799	817
						60	60
				6	53	838	841
						320	320
	QUITERIANÓPOLIS	QUITERIANÓPOLIS	QUITERIANÓPOLIS	1	102	804	811
						4	4
				2	103	1.054	1.059
						5	5
				3	104	894	895
						3	3
				4	105	754	767
						1	1
				5	106	923	927
						4	4
		SUCESSO	SUCESSO	1	102	769	769
						9	9
				2	103	785	785
						14	14
				3	104	721	721

				3	104	8	8
	TAMBORIL	TAMBORIL	TAMBORIL	1	51	500	505
						91	91
				2	53	358	365
						16	16
				3	55	522	526
						44	44
				4	57	377	382
						2	2
				5	59	405	406
						53	53
				6	61	401	401
						38	38
				7	63	297	297
						50	50
				8	52	446	449
						42	42
				9	54	471	484
						8	9
				10	56	395	399
						56	56
				11	58	407	411
						23	28
				12	60	452	452
						33	33
				13	62	244	245
						14	14
				14	64	323	325
						103	103
	BARROQUINHA	ARARAS	ARARAS	1	107	286	286
						1	1
				2	108	144	144
		BARROQUINHA	BARROQUINHA	1	102	823	823
						6	6
				2	103	764	764
						4	4
				3	104	697	700
						5	5
				4	105	638	639
						12	12
				5	106	557	557
						1	1
			LAGOA DO MATO	1	106	126	126
		BITUPITÁ	BITUPITÁ	1	102	572	572
						8	8
				2	103	561	562
						5	24
				3	104	607	608
						3	3
				1	54	662	662
						1	1

	CARNAUBAL	CARNAUBAL	CARNAUBAL	2	55	598	599
						1	1
				3	56	464	470
				4	57	523	526
						1	1
				5	58	440	440
						3	3
				6	59	597	597
						2	2
				8	60	406	406
						5	5
				9	61	479	482
						3	3
				10	62	565	576
				11	63	506	512
						1	1
				12	64	523	526
						4	4
				13	65	360	360
				14	66	364	364
						1	1
				15	67	498	501
				16	68	503	504
						2	2
			FAVEIRA	1	102	575	586
						1	1
	CHAVAL	CHAVAL	CHAVAL	1	102	936	940
						8	8
				2	103	994	1.011
						4	4
				3	104	861	864
						2	2
				4	105	840	845
						11	11
				5	106	721	726
						5	5
		PASSAGEM	PASSAGEM	1	107	254	254
						2	2
	CROATÁ	CROATÁ	CROATÁ	1	102	945	950
						3	3
				2	103	807	829
						7	7
				3	104	714	718
						2	2
				4	105	522	523
						1	1
	GRAÇA	GRAÇA	GRAÇA	1	102	982	987
						8	8
				2	103	962	966
						10	10
				3	104	910	919

				3	104	13	13
		LAPA	LAPA	1	105	917	925
						7	7
	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	1	54	737	760
						4	4
				2	55	604	619
						2	2
				3	56	823	840
						5	5
				4	57	533	540
						8	8
				6	58	634	643
						9	9
				7	59	357	361
						5	5
				8	60	559	566
						9	9
				9	61	511	521
						7	7
				10	62	417	419
						2	2
				11	63	636	639
						4	4
				12	64	535	548
						4	4
				13	65	755	833
						5	20
				14	66	615	618
						8	8
				15	67	291	299
						4	4
				16	68	419	420
						4	4
		SUSSUANHA	SUSSUANHA	1	105	874	874
						11	11
	IBIAPINA	BETÂNIA	BETÂNIA	1	108	362	362
						1	1
		IBIAPINA	IBIAPINA	1	51	980	983
						5	5
				2	51	1.079	1.094
						3	3
				3	51	954	955
						14	14
				4	51	1.030	1.030
						9	9
				5	51	913	913
						8	8
				6	51	875	875
						11	11
			JANEIRO	1	108	214	214
			PITUBA	1	108	314	314

UN-BSI	MUCAMBO	MUCAMBO	CAIÇARA	1	102	71	71
						1	1
			CHAPADA	1	102	102	102
						1	1
			MUCAMBO	1	52	905	911
						15	15
				2	52	1.321	1.337
						18	18
				3	52	1.124	1.134
						9	9
				4	52	1.327	1.331
						23	23
				5	52	1.165	1.167
						16	16
	PACUJÁ	PACUJÁ	PACUJÁ	1	106	1.056	1.063
						10	10
				2	107	1.036	1.038
						17	17
				3	108	692	694
						7	7
	PIRES FERREIRA	OTAVILÂNDIA	OTAVILÂNDIA	1	106	467	467
						3	3
		PIRES FERREIRA	PIRES FERREIRA	1	102	546	554
						4	4
				2	103	555	585
						10	10
				3	104	226	235
						3	3
		SANTO IZIDRO	MARRUÁS DOS ROSAS	1	104	165	165
						4	4
			SANTO IZIDRO	1	105	419	419
						2	2
	RERIUTABA	RERIUTABA	RERIUTABA	1	53	1.167	1.174
						19	19
				2	53	1.061	1.065
						12	12
				3	53	1.151	1.190
						3	3
				4	53	1.067	1.080
						6	6
				5	53	786	802
	SÃO BENEDITO	INHUÇU	INHUÇU	1	104	1.003	1.009
						2	2
		SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	1	56	3.613	3.658
						15	15
				2	57	3.679	3.745
						3	3
				3	58	3.592	3.681
						4	4
				4	59	3.298	3.323
						5	5

	TIANGUÁ	CARUATAÍ	CARUATAÍ	1	107	725	725
						6	6
				2	108	560	560
						1	1
				3	109	58	58
		PINDOGUABA	CANASTRA	1	103	1.014	1.035
						29	29
				2	104	177	177
						2	2
			PINDOGUABA	1	102	767	767
						6	6
			VALPARAÍSO	1	104	421	421
						5	5
		TIANGUÁ	ITAGUARUNA	1	106	153	153
			SÍTIO SÃO JOSÉ	1	105	1.227	1.239
						14	14
				2	106	959	961
						18	18
				3	107	350	350
				4	108	175	175
						3	3
				5	109	333	333
						9	9
			TIANGUÁ	1	60	3.630	3.639
						22	22
				2	61	3.809	3.985
						8	8
				3	62	3.319	3.374
						9	9
				4	63	3.437	3.524
						13	13
				5	64	3.210	3.233
						17	17
				6	65	2.585	2.591
						34	34
				7	66	3.343	3.364
						15	15
				8	67	3.837	3.904
						15	15
				9	68	1.550	1.552
						7	7
				10	68	1.255	1.255
						9	9
				11	68	176	177
						2	2
				12	65	520	520
		JABURUNA	JABURUNA	1	107	948	948
						2	2
				2	108	161	161
		NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	1	106	675	675
						3	3

	UBAJARA	UBAJARA	UBAJARA	1	54	3.930	4.002
						16	16
				2	55	1.939	1.973
						4	4
				3	55	1.789	1.794
						4	4
	VARJOTA	VARJOTA	VARJOTA	1	62	2.593	2.671
						5	5
				2	63	2.383	2.400
						5	5
				3	64	2.770	2.804
						11	11
	VIÇOSA DO CEARÁ	LAMBEDOURO	LAMBEDOURO	1	105	732	732
						5	5
				2	106	258	258
						3	3
		QUATIGUABA	INHARIM	1	104	475	475
			QUATIGUABA	1	71	697	698
			QUEIMADAS	1	103	562	565
						4	4
		VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	1	69	2.436	2.440
						3	3
				2	70	2.401	2.454
						2	2
				3	71	1.830	1.832
						4	4
	EUSÉBIO	EUSÉBIO	EUSÉBIO	74	20	2.402	2.430
						8	8
				1	15	7.094	19.505
						70	70
				2	15	5.142	13.348
						80	80
				3	16	7.758	14.270
						122	122
				4	18	7.282	10.228
						49	49
				5	17	4.936	6.991
						72	72
				6	17	3.495	10.427
						61	61
				7	17	3.212	9.965
						73	73
				8	17	2.737	11.987
						51	53
				9	17	3.153	17.561
						104	109
				10	17	4.353	12.068
						81	81
				11	18	29.549	34.462
						296	317
				12	18	11.745	22.849

				12	18	215	216
UN-MTL	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	13	18	11.865	20.287
						836	842
				14	4	4.816	8.533
						103	206
				15	2	5.111	11.976
						235	595
				16	2	7.055	12.077
						309	352
				17	3	5.346	7.428
						121	140
				22	4	7.568	10.910
						61	61
				23	5	11.247	12.274
						129	129
				24	4	1.577	1.628
						7	7
				46	20	16.345	24.038
						414	414
				68	16	10.879	12.523
						8	8
				69	15	12.107	19.361
						224	224
				70	1	11.108	13.821
						205	205
				71	5	19.966	23.235
						13	13
				73	20	2.941	3.276
						4	4
		CATUANA	CATUANA	1	102	333	336
						1	1
				2	103	283	283
				3	104	331	331
						2	2
				4	105	324	325
						3	3
				2	45	7.694	7.780
						97	108
				4	46	4.458	5.180
						17	17
				5	45	8.327	8.576
						25	25
				6	46	9.138	9.623
						174	174
				7	45	3.735	3.962
						6	6
				9	45	65	70
				10	45	31	32
				11	45	3.181	3.262
						2	2
				12	45	4.519	5.642

UN-MTN	CAUCAIA	CAUCAIA	CAUCAIA	12	45	17	17
				13	45	6.376	7.130
				14	45	168	168
				15	7	6.104	6.592
						25	25
				16	7	2.938	3.249
						44	44
				17	7	3.370	3.972
						721	722
				18	7	1.776	4.857
						13	13
				21	73	1.392	2.043
						1	1
				22	73	3.787	3.851
						21	21
				23	73	469	471
				24	73	351	351
				25	73	4.200	4.232
						1	1
				26	73	440	445
				27	73	65	65
				28	73	429	429
				76	8	4.462	6.186
						22	22
				90	9	2.739	2.824
						36	36
		GUARARU	PRIMAVERA	1	102	604	609
						1	1
				2	103	330	331
						2	2
				3	104	373	421
						1	1
		JUREMA	JUREMA	1	45	31.808	35.499
						157	157
				2	5	8.562	8.820
						6	6
				3	10	27.816	30.081
						486	486
		MIRAMBÉ	MIRAMBÉ	1	9	2.165	2.178
						24	24
		SÍTIOS NOVOS	SÍTIOS NOVOS	1	51	472	473
				2	51	491	491
						1	1
				3	51	462	463
						6	6
				4	51	462	462
						2	2
				5	51	534	537
						4	4
				18	3	8.288	15.255
						173	173

	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	19	19	8.705	11.437
						352	354
				20	3	6.817	9.706
						95	95
				21	2	9.621	13.505
						25	25
				35	5	11.182	15.517
						32	32
				36	5	7.813	9.672
						76	76
				37	7	12.063	17.073
						23	23
				38	9	14.057	16.322
						46	47
				39	9	12.290	20.918
						33	33
				40	11	12.329	15.857
						6	6
				41	10	13.796	15.500
						12	12
				42	8	19.128	20.842
						35	35
				43	11	14.675	16.879
						23	23
				44	13	24.661	27.326
						110	120
				45	4	12.302	14.242
						9	9
				54	3	8.531	9.416
						23	23
				80	11	12.549	13.546
						5	5
	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	25	16	17.517	20.977
						11	14
				26	16	15.353	20.387
						199	199
				27	19	18.411	24.845
						162	171
				28	2	23.554	26.668
						433	442
				29	6	19.847	21.756
						13	13
				30	6	14.724	19.702
						3	3
				31	7	14.430	16.087
						11	11
				32	7	17.028	18.236
						8	13
				33	6	21.172	24.223
						11	11
				34	10	13.467	17.004

	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	34	10	1	1
UN-MTO				48	8	17.749	18.730
						5	5
				64	4	7.136	7.378
						4	4
				65	12	34.957	36.482
						28	28
				88	9	19.901	20.464
						3	3
				89	9	10.265	10.511
						2	2
				92	8	17.403	18.110
						4	4
				93	4	8.191	8.502
						18	18
				94	4	7.629	7.819
						5	5
				95	4	7.489	7.705
						5	5
	MARACANAÚ	MARACANAÚ	MARACANAÚ	75	14	8.856	9.133
						447	450
				83	11	16.240	16.546
						905	908
	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	49	15	19.719	28.920
						15	15
				50	19	24.545	29.473
						29	30
				51	17	16.573	18.232
						57	57
				52	20	16.675	20.849
						7	7
				53	20	17.962	18.986
						25	25
				55	3	30.315	33.924
						68	68
				56	1	24.781	26.873
						124	124
				58	16	10.616	11.063
						107	108
				59	15	16.439	17.216
						61	61
				60	12	25.091	27.218
						21	21
				61	2	13.613	15.445
						90	90
				62	18	12.091	13.614
						12	12
				63	17	23.098	30.769
						85	85
				66	19	9.145	9.451
						48	60

UN-MTS				85	1	19.812	22.090
						136	136
				86	70	482	487
	ITAITINGA	ITAITINGA	ITAITINGA	67	19	203	206
						37	37
				96	19	5.590	5.599
						24	24
	MARACANAÚ	MARACANAÚ	MARACANAÚ	1	13	15.282	16.226
						9	9
				2	11	5.847	5.973
						9	9
				47	3	3.989	4.386
						96	97
				72	13	4.228	4.257
						1	1
				79	14	9.594	9.843
						608	609
				81	46	23.029	23.790
						544	545
				82	6	2.958	2.997
						3	3
				84	14	44	44
		PAJUÇARA	PAJUÇARA	1	14	18.853	19.387
						327	330
				2	20	6.505	8.065
						490	490
				58	15	56	56
	PACATUBA	PAVUNA	ALTO FECHADO	1	19	1.092	1.102
						3	3
			MACACO	1	20	220	222
			NOVA PACATUBA	1	20	2.307	2.307
						1	1
		SENADOR CARLOS JEREISSATI	SENADOR CARLOS JEREISSATI	1	46	10.977	11.091
						2	2
				2	14	2.846	4.789
						3	3

Filter Summary

Filters Used: Competência includes 9/2026

Opera Esgoto excludes NÃO

About this Report

Report Name: Relatório não salvo

Description: No Description

Report Creator: 214326

Report Location:

Created on: Nov 3, 2026, 11:38:16 AM

Cube: AGR_CADASTRO_GERAL_MENSAL

Fields Used

Unidade de Negócio

Description: No Description

Município Comercial

Description: No Description

Distrito Comercial

Description: No Description

Localidade Comercial

Description: No Description

Setor Comercial

Description: No Description

Grupo de Faturamento

Description: No Description

Dia

Description: No Description

Qtde Imóveis

Description: No Description

Qtde Economias

Description: No Description